

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.485 • segunda-feira, 26 de Outubro de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Empenho nº 388/2026 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo nº 24.494/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Cláusula Primeira: O produto de Código 052057.930, APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTU/H INVERTER de marca VIX, será substituído pela marca PHILCO.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 08/10/2026.

Assinam: Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

http://do.corumba.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.485 • segunda-feira, 26 de Outubro de 2026

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 244/2026, de 23 de outubro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 90.427,16 (noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.8692 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

542 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 39.401,90

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0006.4171 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

649 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 51.025,26

Total Geral de Suplementações:**90.427,16**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

28.843.0005.4066 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

552 - 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -39.401,90

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.811.0006.5053 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

643 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -47.685,21

27.812.0006.5054 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

655 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -0,05

27.812.0006.5055 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

656 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -3.340,00

Total das Anulações:**-90.427,16**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 23 de outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 82/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **Lei Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2129	IVONE MEIRA DE CASTRO	23/10/2026

Corumbá, 23 de Outubro de 2026.

LEANDRO COSTA SANTOS
Fiscal de Posturas
Matrícula: 15584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL****RESOLUÇÃO N.º 183/2026**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 30/2026 processo administrativo nº 17.549/2026 para atuar no processo de gestão e fiscalização do contrato administrativos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 2.912, de 30 de janeiro de 2023, e suas alterações;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 30/2026:

NOME	MATRÍCULA
Adjalme Marciano Esnarriaga Junior	6570

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 30/2026

NOME	MATRÍCULA
Liandra Moraes Barros	12879

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248, de 03 de junho de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: L.DE O.PINTO LTDA

CNPJ: 51.299.740/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA NA E.M.R.E.I. POLO LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE JCORUMBÁ/MS

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001144/2026 - Processo Administrativo nº 17.549/2026.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 84.861,16 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0003.2590.0000 - Construção, Reforma, Ampliação de Imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção de Conservação de Bens Imóveis

Ficha Orçamentária: 43

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recurso Próprio

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Liandra Moraes Barros matrícula nº 12879 para responder como gestora e o servidor Adjalme Marciano Esnarriaga Junior matrícula nº 6570 para responder como fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 23 de outubro de 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA - Secretária Municipal de Educação e a empresa L.DE O.PINTO LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Extrato do CONTRATO Nº 57/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.972/2026.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa 08.245.0006.2107, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.841.626/0001-57.

CÓDIGO CONTRATO: 7FBADC854D75FAEEA52956F92B207AF145D22EA7

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

PREÇO:

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, - matrícula nº 6930, para responder com gestora e o servidor Ligeano Moura Cunha, matrícula nº 7652, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0006.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0006.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

08.122.0006.2105 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação. Corumbá, MS 08 de outubro de 2026.

Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e A3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
106/2026**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 25.607/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e MARIA ANTONIA SALES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.071.854/0001-00.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 22/10/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e MARIA ANTONIA SALES DE SOUZA LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 609 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 106/2026, Processo Administrativo de nº 37.930/2025, Credenciamento nº 01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matricula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº 106/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juciane Teixeira de Souza -matricula 9577, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 106/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, Credenciamento nº 01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2026

Processo nº 37.930/2025

Protocolo e-sfinge: 57BE790A0480B797FD74CCEFD5EB5915A60826FF

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.724.649/0001-23.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por abjetivo a formalização da adesão da contratada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), com a consequente inclusão dos itens 14, 15 e 16 do Edital de Credenciamento 01/2026.

Do Valor: R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: O Presente Termo tem por fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 53, §4º e Art. 124, inciso II.

Ratificação: O primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 20/2026, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2026.

Assinam: Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

Processo Administrativo: 9.836/2025.

Pregão Eletrônico nº: 33/2025.

Partes: Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 11.050.321/0001-17.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas, do Centro de Saúde da Mulher e da Rede de Urgência e Emergência.

Valor: R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificado nos autos.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde - Contratante, e GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Contratada.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 610 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Designar agente para a Gestão e Fiscalização do contrato nº 90/2026 Processo Administrativo nº 9836/2025, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Gabriel Alex Vera, matrícula nº 16246, como Gestor do Contrato nº 90/2026, Processo Administrativo nº 9836/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Viviane Algemira Helemberger Flores, matrícula nº 7881; Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565; e Mirelle Ador de Moraes, matrícula nº 14040, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 90/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9836/2025, Pregão Eletrônico nº 33/2025.

Corumbá - MS, 23 de outubro de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

D.O.M.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

Processo Administrativo: 9.836/2025.

Pregão Eletrônico nº: 33/2025.

Partes: Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas, do Centro de Saúde da Mulher e da Rede de Urgência e Emergência.

Valor: R\$ 11.659,96 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificado nos autos.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde - Contratante, e LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Contratada.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 611 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Designar agente para a Gestão e Fiscalização do contrato nº 93/2026 Processo Administrativo nº 9836/2025, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Gabriel Alex Vera, matrícula nº 16246, como Gestor do Contrato nº 93/2026, Processo Administrativo nº 9836/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designadas como fiscais Juciane Teixeira de Souza Silva, matrícula nº 9577; Juliane da Silva Cordeiro, matrícula nº 1881; e Mirelle Ador de Moraes, matrícula nº 14040, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 93/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9836/2025, Pregão Eletrônico nº 33/2025.

Corumbá - MS, 23 de outubro de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

D.O.M.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

Processo Administrativo: 9.836/2025.

Pregão Eletrônico nº: 33/2025.

Partes: Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 05.922.811/0001-63.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas, do Centro de Saúde da Mulher e da Rede de Urgência e Emergência.

Valor: R\$ 40.761,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificado nos autos.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde - Contratante, e MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - Contratada.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 612 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Designar agente para a Gestão e Fiscalização do contrato nº 89/2026 Processo Administrativo nº 9836/2025, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Gabriel Alex Vera, matrícula nº 16246, como Gestor do Contrato nº 89/2026, Processo Administrativo nº 9836/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Viviane Algemira Helemberger Flores,

matrícula nº 7881; Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565; e Mirelle Ador de Moraes, matrícula nº 14040, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 89/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9836/2025, Pregão Eletrônico nº 33/2025.

Corumbá - MS, 23 de outubro de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 99 de 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumário Nº 41 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 41 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço do dia 11/10/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 41 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Flávia de Lima Mendonça - Matrícula: 1494

Verônica Alves de Arruda - Matrícula: 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 114/2026

Processo Administrativo nº 16.888/2026.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, e a empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.892.889/0001-73. Objeto: Prestação de serviços para confecção e instalação de portão metálico no prédio do Ecoponto Municipal, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Valor: R\$ 7.777,77 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 31/12/2026.

Data: 22/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

RESOLUÇÃO n.º 039 de 22 de outubro de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Marina Kleinsorge Daibert**, servidora pública, matrícula nº 10372, para atuar como **Gestora** do Empenho Contrato nº 114/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico**, servidora pública, matrícula nº 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato nº 114/2026.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato nº 114/2026, Processo nº 16888/2026, referente a prestação de serviços para confecção e instalação de portão metálico no prédio do Ecoponto Municipal, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao

servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 22 de outubro de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming

Diretora-Presidente

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Portaria "P" Nº 15, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026/PNAB/FCC-E CULTURA VIVA

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna pública a divulgação do RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SELECIONADAS no Edital de Chamamento Público 01/2026/PNAB/FCC – CULTURA VIVA:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final para a Categoria **ENTIDADES JURIDICAMENTE CONTITUÍDAS**:

NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	COTA	AVALIA-DOR 01	AVALIA-DOR 02	AVALIA-DOR 03	TOT AL	MÉDIA DE PONTUA-ÇÃO OBTIDA	RESULTADO PRELIMINAR
Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós (Capoeira Viva no Cristo)	Ampla concorrência	100	100	82	282	94,00	SELECIONADA
Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco	Ampla concorrência	83	93	86	262	87,33	SELECIONADA
Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Clube dos Sem	Ampla concorrência	100	63	95	258	86,00	SELECIONADA
Casa de Recuperação infantil Pe. Antônio Muller (CRIPAM)	Ampla concorrência	98	68	90	256	85,33	SUPLENTE
Associação da Escola Família Agrícola Agroecológica do Pantanal	Ampla concorrência	83	93	47	223	74,33	SUPLENTE
GRES Mocidade Independente da Nova Corumbá	Ampla concorrência	0	49	96	145	48,33	DECLASSIFICADA (item 9.10, "c" do Edital)



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

1.2 Resultado final para a Categoria **GRUPOS/COLETIVOS INFORMAIS**:

NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	COTA	AVALIA-DOR 01	AVALIA-DOR 02	AVALIA-DOR 03	TOTAL	MÉDIA DE PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO PRELIMINAR
Coletivo de Mulheres Artistas do Pantanal - COMAP	Ampla concorrência	89	100	100	289	96,33	SELECIONADO (AC)
Companhia de Teatro Maria Mole	Ampla concorrência	100	100	85	285	95,00	SELECIONADO (AC)
Killa Kingz	Ampla concorrência	95	91	95	281	93,67	SELECIONADO (AC)
RECOHIS Ubuntu (Rede de Contadores de Histórias)	Ampla concorrência	76	100	100	276	92,00	SELECIONADO (AC)
Soul Guetto	Ampla concorrência	84	92	100	276	92,00	SELECIONADO (AC)
Comunidade Bairro Generoso / BDGR	Pessoa negra	100	86	82	268	89,33	SELECIONADO (COTA PN)
Coletivo Poetas do Morro	Pessoa indígena	88	95	79	262	87,33	SELECIONADO (COTA PI)
Baile do Bem	Ampla concorrência	93 *	91 *	74 *	258 *	86,00 *	SUPLENTE
Unit Street Crew (USC)	Pessoa negra	80	78	73	231	77,00	SELECIONADO (COTA PN)
Coletivo Mataha – Arara Azul	Pessoa indígena	65	80	85	230	76,67	SELECIONADO (COTA PI)
DNA e Memória	Ampla concorrência	37	93	100	230	76,67	SUPLENTE
Percutindo Arte	Ampla concorrência	60	58	69	187	62,33	SUPLENTE
Coletivo de Capoeiras Corumbá (Atleta do Bem, Família Caiçara, Libertos, Filhos de Jamaica, Senzala)	Ampla concorrência	83	83	67	233	77,67	DESCCLASSIFICA DA (item 9.10, "a" do Edital)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

Coletivo Cultural Legado da Rainha	Ampla concorrência	0	85	49	134	44,67	DESCCLASSIFICA (item 9.10, "c" do Edital)
Grupo Tá na Hora	Ampla concorrência	45	45	26	116	38,67	DESCCLASSIFICA (item 9.10, "c" do Edital)

1.3. As entidades ou coletivos culturais com propostas marcadas como SELECIONADA devem cumprir os requisitos estabelecidos no item 10 do Edital – ETAPA DE HABILITAÇÃO.

1.4. Fica corrigido o item 10.3 “k” do edital: onde se lê “Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS”, leia-se “*Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (em caso de entidade)*”.

1.5. A **entrega dos documentos para a habilitação** deve ser feita do dia 24 ao dia 27 de outubro de 2026, conforme calendário do Edital, com o envio completo da documentação para o email pnab.corumba@gmail.com.

1.5.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória e consiste na conferência da documentação complementar da entidade ou coletivo cultural.

1.5.2. As entidades e os coletivos selecionados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência, e declaração de residência (conforme Anexo 9) da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Mato Grosso do Sul);
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Corumbá);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (em caso de entidade);
- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.

2. DOS RECURSOS APRESENTADOS

2.1 A Comissão de Seleção recebeu e analisou os recursos recebidos, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	PROTOCOLO DO PEDIDO	PEDIDO	RESULTADO
Grupos/Coletivos Informais	Baile do Bem	16/10/2026 - 12h30	Solicitação das súmulas da avaliação.	Deferido (súmulas enviadas)
Grupos/Coletivos Informais	Percutindo Arte	19/10/2026 - 08h12	1 - Solicitação das súmulas da avaliação; 2 - Solicitação de revisão geral das notas.	1 - Deferido (súmulas enviadas); 2 - Indeferido.
Grupos/Coletivos Informais	Grupo Tá na Hora	19/10/2026 - 09h16	1 - Solicitação das súmulas da avaliação; 2 - Solicitação de revisão geral das notas, com envio de documentação complementar.	1 - Deferido (súmulas enviadas); 2 - Indeferido.
Grupos/Coletivos Informais	Coletivo Cultural Legado da Rainha	19/10/2026 - 15h20	1 - Solicitação das súmulas da avaliação; 2 - Solicitação de revisão das avaliações.	1 - Deferido (súmulas enviadas); 2 - Indeferido.



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

Grupos/Coletivos Informais	Baile do Bem	19/10/2026 - 22h43	Solicitação de revisão de notas pontuais a cada avaliação/parecer	Deferido parcialmente
Grupos/Coletivos Informais	Grupo Tá na Hora	20/10/2026 - 10h26	Solicitação de revisão geral das notas.	Indeferido
Grupos/Coletivos Informais	Coletivo de Capoeiras Corumbá (Atleta do Bem, Família Caiçara, Libertos, Filhos de Jamaica, Senzala)	20/10/2026 - 12h23	Solicitação de reconsideração da desclassificação.	Indeferido
Entidades Juridicamente Constituídas	GRES Mocidade Independente da Nova Corumbá	21/10/2026 - 12h24	Solicitação de revisão geral das notas.	Indeferido
Grupos/Coletivos Informais	Percutindo Arte	21/10/2026 - 21h52	Solicitação de revisão geral das notas.	Indeferido

3. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

3.1. Conforme estabelecido no item 12 do Edital e em conformidade com as Escutas Públicas realizadas para a execução da PNAB 2026:

3.1.1. A pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, sendo que o marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios

3.1.2. Uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos.

3.2. Os itens acima serão verificados e considerados na etapa de habilitação e o pagamento da premiação fica condicionado à observância das normativas da Política Nacional Aldir Blanc.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2026.





POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

Thalita Gomes Formigoni

Assessora Executiva II

Matrícula 14.665

Respondendo pela Fundação da Cultura de Corumbá



FCC
Fundação da
Cultura



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
CORUMBÁ/MS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/PNAB/FCC-E –
EXECUÇÃO CULTURAL**

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna pública a alteração do Edital de Chamamento Público 02/2026/PNAB/FCC – EXECUÇÃO CULTURAL nos itens que especifica:

1. DAS ALTERAÇÕES DO CALENDÁRIO DO EDITAL

1.1. O encerramento do período de apresentação de recursos contra o resultado preliminar fica alterado do dia 23 para o dia 25 de outubro, com a consequente alteração das demais etapas.

1.1.1. O pedido de súmulas de avaliação somente será aceito até às 15h do dia 23/10/2026, com envio da solicitação, pelo proponente, para o email pnab.corumba@gmail.com

1.1.2. Nos dias 24 e 25 serão disponibilizados exclusivamente para envio do pedido de recurso, que deve ser apresentado por meio do email pnab.corumba@gmail.com

1.1.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1.2. O calendário do Edital passará a seguir as seguintes etapas:

Atividade	Data/Período
f) Publicação do resultado preliminar das propostas selecionadas	20 de outubro de 2026
g) Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	21 a 25 de outubro de 2026
h) Publicação do resultado dos classificados e convocação para entrega dos documentos para a etapa de Habilitação	04 de novembro de 2026
i) Período de entrega dos documentos para Habilitação	05 a 09 de novembro de 2026
j) Publicação do resultado da etapa de Habilitação	10 de novembro de 2026
k) Apresentação de recursos contra a etapa de Habilitação	11 a 13 de novembro de 2026

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
CORUMBÁ/MS**

I) Publicação do resultado final e convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	17 de novembro de 2026
---	-------------------------------

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2026.

Thalita Gomes Formigoni
Assessora Executiva II
Matrícula 14.665
Respondendo pela Fundação da Cultura de Corumbá



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2026

Aos vinte e três do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 08h00m, realizou-se, nas dependências do PROCON Corumbá, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, referente ao exercício de 2026.

1 - ABERTURA DA REUNIÃO:

Constatadas as presenças dos conselheiros **Raquel Anani Da Silva Bryk** (titular), representante da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (AGEDECON); **Daniel Rojas Nogueira (Titular)** da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, (ausente), **Hélder João Assad Carneiro (titular)** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, além dos conselheiros, participaram os servidores **Marcelo de Santana Pereira**, gerente administrativo e financeiro, e o secretário-executivo do CODECON, **Marlon Batista Dominguez**, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Verificado o quórum, deu-se início à reunião ordinária do CODECON, em conformidade com a Resolução CODECON nº 001, de 01 de abril de 2015. A conselheira **Raquel Anani da Silva Brik** declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou à ordem do dia.

2 - ORDEM DO DIA:

2.1 Apresentação dos balancetes dos meses de maio a agosto de 2026, pelo servidor Edmilson Suares Cuellar da Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração; onde o mesmo detalhou os balancetes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor da seguinte forma:

2.1.1. No que se refere ao comparativo de receita acumulada de janeiro a abril de 2026, temos o seguinte:

COMPARATIVO DA RECEITA ACUMULADA - JANEIRO A AGOSTO DE 2026		
RECEITA ORÇADA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	SALDO A REALIZAR (R\$)
57.000,00	40.516,22	16.483,78

2.1.2. No que se refere às receitas recebidas de janeiro a agosto de 2026:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITA PATRIMONIAL (INVESTIMENTOS)	40.516,22
TOTAL	40.516,22

2.1.3. No que diz respeito ao orçamento da despesa acumulada de janeiro a agosto de 2026:

DOTAÇÃO ATUAL R\$	DESPESAS EMPENHADAS R\$	SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$
376.700,00	124.719,23	251.980,77

2.1.4. Acerca da disponibilidade financeira em 31/08/2026, temos o seguinte cenário:

SALDO BANCÁRIO EM 01/01/2025	R\$ 591.702,09 (11)
(+) RECEITA PATRIMONIAL	40.516,22
(+) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.857,37
(+) RECEITA CONSIGNAÇÕES	1.153,44
(-) PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	1.073,74
(-) PAGAMENTO DE DESP. ORÇAMENTÁRIAS	66.701,38
(-) PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	3.536,36
SALDO FINANCEIRO EM 31/05/2025	R\$ 564.917,64

Após a apresentação, o servidor Edmilson Suares Cuellar prestou os esclarecimentos necessários acerca das dúvidas suscitadas pelos conselheiros a respeito dos balancetes. Em seguida, permaneceu na reunião, juntamente com os conselheiros, para dar continuidade às deliberações sobre a pauta do mês.

3.1 - Foi apresentada aos conselheiros a proposta de renovação do contrato de locação dos computadores utilizados pela agência do CODECON, contemplando a ampliação de 10 para 12 equipamentos.

Inicialmente, foi esclarecido que o Fundo é responsável pelo custeio das despesas referentes à contratação de estagiários e à locação dos computadores utilizados para o funcionamento do sistema do PROCON. Quanto aos equipamentos de informática, explicou-se que a opção pela locação, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa, considerando a necessidade de atualização tecnológica periódica e de utilização de equipamentos compatíveis com os requisitos técnicos do sistema do PROCON.

Foi ressaltado, ainda, que a renovação do contrato permitirá a continuidade dos serviços, com a disponibilização de equipamentos mais modernos e adequados às necessidades operacionais da agência, garantindo melhores condições

para o atendimento das demandas do CODECON. Informou-se também que o contrato vigente está próximo do vencimento, tornando necessária a adoção das providências para sua renovação.

A proposta de renovação contratual, com ampliação do quantitativo de 10 para 12 computadores e no valor de R\$ 44.178,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais), foi submetida à apreciação dos conselheiros e, após análise, aprovada por unanimidade.

3.2 - Foi submetida à apreciação dos conselheiros a solicitação de concessão de 03 (três) diárias aos servidores Johanderson Thiago Ramires Ribeiro, Jefferson Fernandes Nero Júnior e Hubner Martins Fernandes, fiscais de relações de consumo do PROCON Municipal, para participação em treinamento e atualização junto à Unidade de Fiscalização do PROCON/MS, nos dias 4, 5 e 6 de novembro, em Campo Grande/MS. Após análise, a solicitação foi aprovada por unanimidade.

3.3 - Foi colocada em pauta a proposta de alteração da periodicidade de apresentação dos balancetes, passando do formato bimestral para o quadrimestral. Também foi discutida a possibilidade de, futuramente, promover a adequação do decreto do CODECON, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à apresentação dos balancetes.

Após análise, todos os itens foram aprovados por unanimidade, ficando aptos a serem encaminhados aos órgãos competentes.

Em seguida, a Presidente franqueou a palavra aos demais conselheiros para as considerações finais e, não havendo mais manifestações, declarou encerrados os trabalhos às 09:07. Para constar, eu, **Marlon Batista Dominguez**, secretário-executivo CODECON, lavrei a presente ATA, que segue assinada pelos demais presentes.

RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK

DANIEL ROJAS NOGUEIRA

HÉLDER JOÃO ASSAD

EDMILSON SUARES CUELLAR

MARCELO DE SANTANA PEREIRA

MARLON BATISTA DOMINGUEZ

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2026

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
CONTRATADO: UNECTA EVENTOS LTDA - CNPJ 51.777.038/0001-06

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 24/10/2026 A 23/10/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CODIGO: 4
DOTAGAO: 01.001-01.031.0002.2000-3.3.90.00.00.1500
ELEMENTO: 39
SUBELEMENTO: 99
DESDOBRAMENTO: 7000
ID USO: 1
FONTE DE RECURSO: 500

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO E PELA CONTRATADA O REPRESENTANTE LEGAL.

LOCAL E DATA: CORUMBÁ/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.